



FGTS DIGITAL

PROFA. JARY BARRETO





Quem sou?

- Formada e Pós Graduada na área de RH e Dpto Pessoal
- MBA em Legislação Trabalhista e Direito Previdenciário
- Pós em Segurança e Medicina do Trabalho (em curso)
- 30 anos de experiência na área de Dpto. Pessoal
- Especialista em eSocial
- Consultora trabalhista e no eSocial
- Auditora Trabalhista
- Consultora de ERP – RH e DP (TOTVS RM LABORE)
- Profa. MBA Legislação e Auditoria Trabalhista e Previdenciária pela BSSP
- Instrutora / Palestrante
- E tenho como principal missão, a de compartilhar conhecimentos e experiências, na área trabalhista!!

Atores



Empresas



Trabalhadores



Sociedade

FGTS – FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Atores

Empresas/Empregadores:

São aqueles que através do emprego, irão constituir a obrigação do recolhimento do FGTS.

E como ponto de partida, entendemos que quem trabalha no dia a dia para que o Fundo receba os recursos, para que o Fundo possa existir são os empregadores.

Então, sem empresas não teremos o FGTS.

O empregadores serão os mais sentirão os impactos direto no dia a dia, na modificação de seus processos com o FGTS Digital.

Trabalhadores:

São os donos do Fundo, o dinheiro que é depositado mensalmente na conta do Fundo, é dos trabalhadores.

Os trabalhadores são os grandes beneficiários dessa política pública.

FGTS – FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Atores

Sociedade:

A sociedade brasileira, é um grande ator também desse processo, porque através destes recursos que estão depositados teremos a aplicação desse recurso em importantes políticas públicas, como por exemplo;

- ✓ Habitação
- ✓ Saneamento
- ✓ Infraestrutura
- ✓ Saúde
- ✓ É utilizado recorrentemente como forma de suporte em meio a crises econômicas

O FGTS tem uma importância social muito grande!

FGTS – FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Importância Social







Apresentação:

- O FGTS DIGITAL – FD
- É UM PROJETO DO GOVERNO FEDERAL, INSTITUÍDO PELAS RESOLUÇÕES CCFGTS Nº 926, DE 28 DE MAIO DE 2019, E Nº 935, DE 27 DE AGOSTO DE 2019
- O SISTEMA FGTS DIGITAL É GERIDO PELA SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO (SIT), DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP), INTEGRADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O ESOCIAL.

Apresentação:



Objetivo:



APERFEIÇOAR A ARRECADAÇÃO, A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AOS TRABALHADORES E AOS EMPREGADORES, A FISCALIZAÇÃO, A APURAÇÃO, O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DOS RECURSOS DO FGTS.



Objetivo:



TRATA-SE DE UMA NOVA FORMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TODO O PROCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FGTS, QUE SUBSTITUIU OS SISTEMAS SEFIP/GRRF/CONNECTIVIDADE SOCIAL. ESSA NOVA PLATAFORMA UTILIZA AS REMUNERAÇÕES DECLARADAS NO ESOCIAL – ONDE OS DÉBITOS SÃO INDIVIDUALIZADOS DESDE A SUA ORIGEM – DE FORMA QUE OS EMPREGADORES TÊM UM SISTEMA PARA GERAR GUIAS RÁPIDAS E PERSONALIZADAS, E, INCLUSIVE, RECOLHER VÁRIAS COMPETÊNCIAS E TIPOS DE DÉBITOS EM UM ÚNICO DOCUMENTO, REDUZINDO CUSTOS OPERACIONAIS E TEMPO GASTO NESSAS ATIVIDADES.

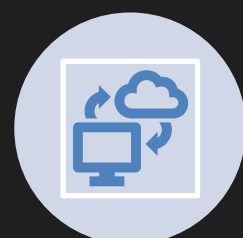




Resultados esperados com o FGTS Digital

- **Diminuir os custos** operacionais incorridos pelo FGTS.
- **Reduzir as despesas** com tarifas relativas ao recebimento das guias junto aos agentes arrecadadores.
- Permitir que os atores relacionados ao recolhimento do FGTS possam **ter acesso aos dados/informações necessários** para o exercício de suas competências.
- **Digitalizar serviços** (modernização, automatização e integração).
- Desenvolver Plataforma tecnológica gerencial (unificação do ambiente processual, operacional e de infraestrutura).
- Garantir segurança, integridade e confiabilidade aos dados e informações de recolhimento de FGTS a serem armazenados e processados.
- **Diminuir a postergação** da arrecadação anual do FGTS.
- **Efetuar a notificação** automatizada dos devedores de FGTS.

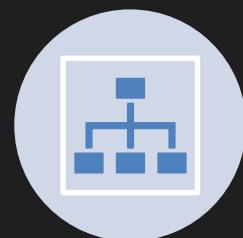
Resultados esperados com o FGTS Digital



Reduzir o tempo de cobrança administrativa e judicial do FGTS.



Fornecer **informações** para direcionamento de ações e tomada de decisões, estratégicas.



Melhorar a gestão, controle e transparência dos processos.



Proporcionar a **melhoria dos serviços** voltados para trabalhador e empregador.



Facilitar a comunicação entre Administrados e Administração.



PAGAMENTO VIA PIX

- O FGTS Digital elegeu o Pix como a única maneira de recolhimento do FGTS. Trata-se de sistema de pagamento instantâneo criado pelo Banco Central (BC), por meio do qual valores são transferidos, de forma segura, entre contas, em poucos segundos, 24 horas por dia, todos os dias do ano, inclusive feriados e finais de semana. Poderá ser efetuado a partir de uma conta corrente, conta poupança ou conta de pagamento pré-paga, sendo gratuito para pessoa física pagadora.
- Desta maneira, como o FGTS Digital será informado de imediato quando do recolhimento do FGTS relativo a determinado trabalhador, o empregador será impedido de incluir indevidamente referido valor já pago em outra guia. Esse controle, em tempo real, também impedirá o pagamento de guias vencidas e em duplicidade. Para o trabalhador, promoverá agilidade no depósito dos valores em sua conta vinculada, facilitando, assim, o acompanhamento e fiscalização do cumprimento desse direito.





QR Code



PIX Copia e Cola:

01020101021226920014br.gov.bcb.pix2570pix-qrcode-h.osiza.gov.br/apl/v2/cobr/083ca5a379f44a53a2d8d10e6f73331852040f0051019165042885915SECRETARIA DA INFRAESTRUT6)11J000 PESSOAS2070503***6364889E

Código gerado a partir do QR Code

Nova Guia do FGTS Digital



FGTS

Digital



PRODUÇÃO LIMITADA

- Preparação dos Empregadores
- Acesso ao sistema – Cadastros Iniciais – Procuração SPE
- Período para verificação de dados eSocial X FGTS
- Possibilidade a emissão simulada de guias (SEM VALIDADE)
- Oportunidade para conferir – REMUNERAÇÕES S-1200 ou S-2399 BASDES DE INCIDÊNCIAS DAS RUBRICAS – TOTALIZADOR S-5003 – declaradas no eSocial e promover os devidos ajustes.
- Corrigir as incidências → reenviar os eventos → conferir o totalizado
- Capacitação
- Ajuste e preparação
- Normativos
- Escalonamento dos grupos do eSocial

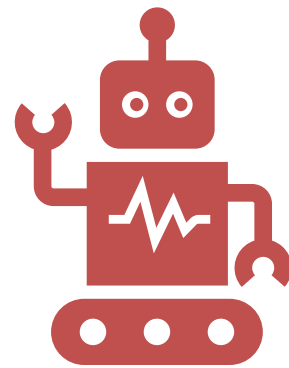
PRODUÇÃO - QUEM ESTÁ OBRIGADO AO FGTS DIGITAL

- A partir da competência de entrada em vigor do novo sistema, todos os empregadores obrigados a recolher FGTS deverão utilizar o FGTS Digital para gerar suas guias e realizar toda a gestão do pagamento desses valores. Nesta data, **todos os empregadores dos grupos 1, 2, 3 e 4 do eSocial** (conforme cronograma disponível no portal do eSocial) já estarão transmitindo eventos de remuneração por esse sistema.

- Ponto de atenção

- Ponto de corte – Para recolher FGTS deverão utilizar o FGTS Digital para gerar suas guias e realizar toda a gestão do pagamento desses valores
- Pagamento via PIX
- Harmonização de dados Melhorias

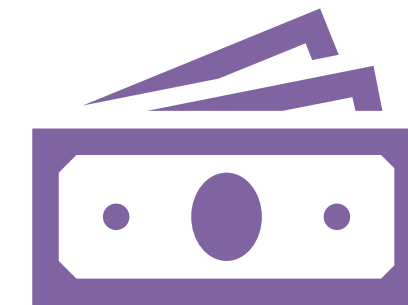
FGTS DIGITAL X SEFIP



A partir da competência de entrada em produção do novo sistema, devem ocorrer via FGTS Digital.



Mês imediatamente anterior à implementação continuarão sendo realizados via sistemas CEF (SEFIP/GRRF/CONECTIVIDADE SOCIAL) inclusive parcelamento.



Qualquer necessidade de pagamento de diferenças ou retificação de dados o empregador deverá utilizar o sistema original que gerou o recolhimento.

DATA DE PAGAMENTO FGTS



ATÉ DIA 07 DO MÊS
SUBSEQUENTE-SEFIP/GFIP/GRF,
INCLUSIVE PARA COMPETÊNCIAS
VENCIDAS.



ATÉ O DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE
– A PARTIR DO FGTS DIGITAL ENTRAR
EM PRODUÇÃO. (CONDICIONADA A
APROVAÇÃO DA MP 1107/22)



BASES DE DADOS DO FGTS DIGITAL

BASES DO ESOCIAL



Dados cadastrais e contratuais (S-2190 a S-2299) e os totalizadores de FGTS (S-5003 e S-5013)

- O compartilhamento não dependerá do fechamento da folha de pagamento.
- Processamento desses eventos dentro do FGTS Digital não irá bloquear a transmissão ao eSocial



Eventos cadastrais e contratuais dos trabalhadores

- Os dados cadastrais e contratuais serão utilizados para identificar o vínculo.
- Essas informações serão compartilhadas com a Caixa, permitindo a atualização das contas vinculadas do FGTS e também serão utilizadas para a movimentação das contas.

- **ATENÇÃO!**

- No envio dos dados corretos, pois poderão prejudicar o trabalho!!



BASES DO ESOCIAL



BASES DO ESOCIAL



BASES DO ESOCIAL



Sincronismo entre eSocial e FGTS Digital




FGTS
Digital

Eventos de Remuneração – S-5003

- O evento S-5003 (Informações do FGTS por Trabalhador) é um retorno do eSocial:
- Dos eventos de remuneração S-1200, S-2299 e S-2399 – recepcionados pelo ambiente Nacional.
- Total da base de cálculo e dos valores de depósito do FGTS de cada contrato do trabalhador (CPF).
- (Batimento) – Verificando se o número do recibo apresentado FGTS é do eSocial.

Eventos de Remuneração – S-5013

- O evento S-5013 (Informações do FGTS por Contribuinte) é um retorno do eSocial:
 - É necessário fazer o fechamento da folha através do evento S-1299
 - Total da base de cálculo e dos valores de depósito do FGTS devidos pelo declarante relativos ao período de apuração.
 - Verificar se o total gerados no S-5013 = soma todos os eventos s-5003
 - Após essa conferência, a tela de Gestão de Guias exibirá a folha da respectiva competência (mês) com status “Fechada” e do recibo desse encerramento.



Há três coisas
na vida que
nunca voltam atrás:

- A flecha lançada,
- A palavra pronunciada
- A oportunidade perdida.



CONTATOS



(21) 98170-3053



CONTATO@JBBCONSULTORIA.COM.BR



@jarybarretoesocial